



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

07 DE MAIO DE 2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.03.004/2024 PARTES: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – SARP/MA E DA PROPOSTA APRESENTADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. LICITAÇÃO: ADESÃO DE ATA Nº 03.001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023 – SEAD, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – SARP/MA E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2138/2023 - SARP/MA VALOR: O VALOR MENSAL DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É DE R\$ 49.980,00 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS) PERFAZENDO O VALOR ANUAL DE R\$ 599.760,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO ATÉ O LIMITE DE ESTABELECIDO NA LEI 8.666/93 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 2001 2018 | 3390.39 | 15001000. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES PERTINENTES À ESPÉCIE. SIGNATÁRIOS: DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA E LEONARDO COSTA HOUAT. DATA DE ASSINATURA: 2 DE MAIO DE 2024.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.03.016/2023. PARTES: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CS BRASIL FROTAS S.A. OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA (DA VIGÊNCIA) DO CONTRATO Nº 2.03.016/2023 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022. VIGÊNCIA: O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.03.016/2023 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL SEJA, 05 DE JUNHO DE 2024. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. SIGNATÁRIOS: DIOGO FLAVIO LYRA

BATISTA E JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO E PAULO ROBERTO TEIXEIRA. DATA DE ASSINATURA: 03 DE MAIO DE 2024.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Termo de Fomento: 002/2024

Interessado: NÚCLEO NORDESTINO DE PRODUÇÃO CULTURAL - NNPC

EXTRATO: Justifica-se a ausência de realização de chamamento público para a celebração do termo de fomento nº 002/2024 celebrado entre o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA e o NÚCLEO NORDESTINO DE PRODUÇÃO CULTURAL - NNPC.

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 09.318.907/0001-78 e o NÚCLEO NORDESTINO DE PRODUÇÃO CULTURAL - NNPC, inscrito no C.N.P.J. nº 17.392.307/0001-88.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, Portaria MDS nº 2300/2018 e Portaria 2601 – MDS- art.6º, II.

Diante da análise dos documentos trazidos à baila e o plano de trabalho apresentado, destaca-se, de forma cristalina, que há nesta parceira interesse público em razão do serviço prestado pelo NÚCLEO NORDESTINO DE PRODUÇÃO CULTURAL - NNPC.

Pois bem, em virtude da imprescindibilidade de transferência de recurso, a Administração Pública constatou que o Termo de Fomento é o instrumento jurídico adequado para concretizar a parceria pretendida, nos moldes do art. 2º, VIII da Lei 13.019/2014.

Neste sentido, em que pese a disposição contida no art. 24 da Lei nº 13.019/14 sobre a necessidade de realização de Chamamento Público para selecionar organização da sociedade civil, com a finalidade de firmar parceria por meio de termo de fomento ou de colaboração, a própria lei, apresenta exceções de dispensabilidade e inexistência de dispensabilidade.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de projetos que desenvolvem atividades voltadas de interesse público.

Conforme quadro:

ENTIDADE	PROCESSO ADM. Nº	CNPJ	VALOR R\$
NÚCLEO NORDESTINO DE PRODUÇÃO CULTURAL - NNPC	2.05.002/2024	17.392.307/0001-88	R\$ 120.000,00

Campina Grande, 06 de maio de 2024.

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
2.06.043/2023

INSTRUMENTO: Termo Aditivo de prorrogação de vigência do contrato de nº 2.06.043/2023, cujo objeto é a contratação dos serviços de fornecimento de lanches festivos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba. Pregão Eletrônico Nº 006/2023. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa NUTRYCAMP SOLUCOES ALIMENTARES LTDA. OBJETO: O Termo Aditivo prorroga o contrato conforme preceitua cláusula contratual. Logo, o prazo de vigência do contrato nº 2.06.043/2023, será prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar da data da sua publicação, na forma do artigo 57 § 1º, da Lei nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Raymundo Asfora Neto e Joelma Da Silva Aquino. DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
2.06.043/2023

INSTRUMENTO: termo de apostilamento ao contrato nº 2.06.043/2023, cujo objeto é a contratação dos serviços de fornecimento de lanches festivos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba. Pregão Eletrônico Nº 006/2023. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa NUTRYCAMP SOLUCOES ALIMENTARES LTDA. OBJETO: O termo de apostilamento consiste no reajuste do saldo do contrato nº 2.06.043/2023 com base no o Índice IPCA-IBGE acumulado no período de 12 (doze) meses, conforme a aplicação dos requisitos constantes na cláusula sexta do contrato. SIGNATÁRIOS: Raymundo Asfora Neto.DATA DE ASSINATURA: 24 de Abril de 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.07.005.2024. PARTES: SECRETARIA DE DENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MRC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO URBANA PARA FESTIVIDADES JUNINAS DA EDIÇÃO 2024 DO EVENTO “O MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO”, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MANUTENÇÃO, CONTEMPLANDO RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, PARQUES E DEMAIS LOCALIDADES, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE ESTADO DA PARAÍBA , NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR: R\$ 699.999,96 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVEMTA E SEIS CENTAVOS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 06 (SEIS) MESES, COM INÍCIO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA – PB, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.7.001/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2024. FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 14.133, DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23 695 1001 2046| 3390.39| 17510000. SIGNATÁRIOS: TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA E EDUARDO DE FREITAS SALES. DATA DE ASSINATURA: 3 DE MAIO DE 2024.

TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistencia Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA: Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0553, de 30 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, edição especial, de 30 de setembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA: **INSTITUTO NEUROPSIQUIATRICO DE CAMPINA GRANDE S/S LTDA** CNES: 2613735 , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.830.721/0001-30, sediada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 474, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58.400-052 CNES: 2613735; e-mail: israel@contadoresassociados.cnt.br, neste ato representada

pelo(a) Sr.(a) **ANTONIO ROBERTO MAIA DE OLIVEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 839.009, inscrito no CPF sob o n.º 338.568.774-87.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma 1 **DOC. (Protocolo 30.589/2024)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal n.º 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2024, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações. A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 56.097,20 (cinquenta e seis mil, noventa e sete reais e vinte centavos), referente a abril/2024, conforme CNES 2613735.

7. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

8. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei

Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.

3360.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem

Fonte de Recursos – 16050000

9. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

10. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

11. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade. Campina Grande, 07 de maio de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

ANTONIO MAIA DE OLIVEIRA

Instituto Neuropsiquiátrico de Campina Grande S/S LTDA
CNES: 2613735

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N.º 16160/2024/Sms/Pmcg.
Partes: Sms/Pmcg E Clinic Assistência Técnica Médica Ltda.
Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva Em Tomógrafo, Com Reposição De Peças, Acessórios E Tubo Emissor De Raio-X Para O Hospital Pedro I. Valor Global: R\$ 283.500,00. Prazo Contratual: 09 Meses. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação N.º. 16059/2024/Fms/Sms - Lei N.º 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Thiago Maciel Cavancanti. Data Da Assinatura: 07/05/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

LICITAÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

CONCORRÊNCIA N.º 9.03.01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2024

SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através da AGENTE DE

CONTRATAÇÃO, torna público, que realizará, às 09:00 horas do dia 23 de maio de 2024, CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento “MENOR PREÇO”, em REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO; PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO DE CONCRETO; PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ; RECAPEAMENTO ASFÁLTICO; DRENAGEM E SANEAMENTO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital estará à disposição através dos portais (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>), (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-datransparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://sistema.campinagrande.br/cdc>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>), ou por solicitação nos e-mails: cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br e pmcglicitacao@gmail.com.

Campina Grande, 07 de maio de 2024.

EMANUELA PRISCILA ARAUJO PEREIRA

Agente de Contratação

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB